

LEI Nº 1579

SÚMULA: Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas e Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	307	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos – Conv. União/Município	
Produto	4	Equipamentos	200.000,00
Total meta	4		
<hr/>			
Meta	308	Construção de Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor – Conv. União/Município	
Produto	300 M²	Obra	210.000,00
Total meta	300		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL